

CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA SAFRA 2020/2021 DE UVA NÃO PROCESSADA EM FUNÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IFRS

Publicado em 08/01/2021

1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1 A presente alienação tem por objetivo a alienação da safra de uva do IFRS Campus Bento Gonçalves — RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido à suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais em decorrência do avanço da pandemia de COVID 19, houve a suspensão do processamento da safra de uva pela Vinícola-Escola e a paralisação das aulas práticas. Por isso, torna-se necessária a destinação da safra de uva para a alienação. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 17, inciso II parágrafo "e" da Lei nº 8.666/1993, transcrito abaixo:

"<u>Lei nº 8.666/93:</u>

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades".

2. OBJETIVO

2.1 Alienação da produção de uva, para fins de adequação das necessidades acadêmicas aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS – Campus Bento Gonçalves, tendo em vista a não realização de processamento da safra pela Vinícola-Escola, que não serão utilizados em atividade de ensino e pesquisa devido à suspensão decorrente da pandemia COVID 19.

3. OBJETO

3.1. Serão destinadas a alienação as variedades abaixo detalhadas, com as respectivas previsões de quantidade:



Item	Descrição/Variedade	Unidade	Quantidade Estimada	Data Prevista de Colheita
01	Uva/Chardonnay	Kg	1200	18/01/2021 a 22/01/2021
02	Uva/Pinot Noir	Kg	100	18/01/2021 a 22/01/2021
03	Uva/Merlot	Kg	1000	08/02/2021 a 15/02/2021
04	Uva/Cabernet Sauvignon	Kg	1000	22/02/2021 a 01/03/2021
05	Uva/Malvasia de Cândia	Kg	100	01/03/2021 a 08/03/2021
06	Uva/Isabel Precoce	Kg	3000	18/01/2021 a 22/01/2021
07	Uva/Bordô	Kg	1000	25/01/2021 a 01/02/2021
08	Uva/Concord	Kg	500	25/01/2021 a 01/02/2021
09	Uva/Isabel	Kg	1200	22/02/2021 a 01/03/2021

- 3.2 As uvas estão em fase final de produção, sendo que os pomares estão localizados na Estação Experimental Tuiuti do IFRS Campus Bento Gonçalves, no Distrito Tiuity Bento Gonçalves (RS).
- 3.3 As quantidades são estimadas e poderão sofrer variação até o momento da colheita, não gerando nenhum compromisso do IFRS em caso de diferença à menor. O vencedor do item se compromete em adquirir a quantidade remanescente em caso de diferença à maior.
- 3.3 Tendo em vista a restrição de acesso ao Câmpus em decorrência da Covid 19, somente serão aceitas vistorias aos pomares com agendamento prévio, através de contato pelo telefone (54)99186-0502 da Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Estação Experimental (com Genei ou Antonio).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (Produção Agrícola), designada pela **Portaria № 001/2021**, em acordo com o Decreto № 9.373/2018, transcrito abaixo:



Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

- 4.2 Os preços foram baseados em pesquisas de mercado junto às seguintes entidades e/ou sítios eletrônicos:
- Uva:
 - o TABELA I do COMUNICADO CONAB/MOC N.º 024, DE 01/01/2021¹;
 - Pesquisa local com vinícolas.
- 4.3 Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação, são os seguintes:

Item	Descrição/Variedade	Unidade	Preço por Kg
01	Uva/Chardonnay	Kg	R\$ 3,22
02	Uva/Pinot Noir	Kg	R\$ 3,25
03	Uva/Merlot	Kg	R\$ 3,12
04	Uva/Cabernet Sauvignon	Kg	R\$ 2,87
05	Uva/Malvasia de Cândia	Kg	R\$ 1,85
06	Uva/Isabel Precoce	Kg	R\$ 1,13
07	Uva/Bordô	Kg	R\$ 1,36
08	Uva/Concord	Kg	R\$ 1,15
09	Uva/Isabel	Kg	R\$ 1,13

- 4.4. Os preços de venda têm como base o valor do produto com graduação Babo 15º, conforme variedade. Para chegar ao preço final de venda foi realizada uma média entre o valor destacado em negrito da tabela 1 (Grau Babo 15º) do COMUNICADO CONAB/MOC N.º 024, DE 01/01/2021 e os valores fornecidos por vinícolas locais.
- 4.5. Os preços poderão sofrer ágio ou deságio em função da graduação efetiva medida no momento da entrega, conforme as tabelas II e III do COMUNICADO CONAB/MOC N.º 024, DE 01/01/2021¹.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

Disponivei en

https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/63_NORMAS_ESPECIFICAS_DE_UVA_INDUSTRIAL_SAFRA_2020 _2021.pdf

¹ Disponível em



- 5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ e RG.**
- 5.3 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação.

6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

- 6.1 Os interessados deverão comparecer no dia **18/01/2021** (segunda-feira), trazendo seu CNPJ/CPF e RG, nos seguintes horários:
- Das 08 h e 30 minutos às 10 horas na Estação Experimental Tuiuty do IFRS, localizado na Linha Mafisa – Tuiuty – Bento Gonçalves (RS).
- 6.2 No dia 18/01/2021, após o credenciamento, às 10 horas no mesmo local, serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do item.
- 6.3 Cada interessado terá direito de adquirir um item por vez, devendo respeitar a lista, caso queira realizar novas aquisições.
- 6.4 A lista será repetida, ordenadamente, enquanto houver itens para venda e interessados em adquiri-los.
- 6.5 Os itens que não forem vendidos serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.
- 6.6 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, os produtos ficarão reservados para o comprador, que será comunicado em até 1 (um) dia antes da colheita para providenciar o recebimento do produto efetivamente colhido. Serão emitidas as Notas Fiscais e as GRUs (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador, com prazo de vencimento para 5 (cinco) dias após a efetiva entrega.
- 6.7 A GRU deverá ser paga **exclusivamente** no **Banco do Brasil**, podendo ser feito no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, até a data do vencimento.
- 6.8. O comprador que não efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, fica sujeito às seguintes sanções:
 - 6.8.1. Advertência;
 - 6.8.2. Multa de 1% por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento);
 - 6.8.3. Demais sanções cabíveis por prejuízo ao erário público.



7. DA ENTREGA DO BEM

- 7.1 Após a definição dos compradores e a efetiva colheita das uvas, o IFRS Campus Bento Gonçalves emitirá a Nfe de venda, bem como agendará a entrega ou retirada com o comprador.
- 7.2 A entrega das aquisições será feita pelo IFRS Campus Bento Gonçalves, no estabelecimento do comprador, desde que não distante mais de 50 (cinquenta) km da Estação Experimental. Caso o local de entrega seja mais distante, o comprador deve providenciar a retirada das uvas no local da colheita.
- 7.3 É importante destacar que o Campus é responsável pela colheita e entrega das uvas nas condições do item 7.2. O serviço de descarga ou outro necessário no local de entrega é de responsabilidade do comprador.
- 7.4 O IFRS Campus Bento Gonçalves fica isento de qualquer custo/ônus não previsto neste Edital.

Bento Gonçalves (RS), 08 de janeiro de 2021.

GENEI LUIS BUCCO²
Comissão de Avaliação (Presidente)
SIAPE 1211979

ANTONIO LUIS ROMAGNA Comissão de Avaliação SIAPE 1638755

DOMÊNICO WEBER CHAGAS Comissão de Avaliação Siape 23757221 GELSON LAGNI Comissão de Avaliação Siape 11023643

THIAGO GRASSEL DOS REIS Comissão de Avaliação SIAPE 3061117 CAROLINE POLETTO
Comissão de Avaliação
SIAPE 1756410

Sítio eletrônico: http://www.ifrs.edu.br/bento E-mail: da@bento.ifrs.edu.br

² As assinaturas constam no processo eletrônico.



GILSON SEBASTIÃO DERETTI JUNIOR Comissão de Avaliação Siape 1756255

Aprovação do Ordenador de Despesas

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO **Diretor Geral** IFRS – Campus Bento Gonçalves Portaria 158/2020

Sítio eletrônico: http://www.ifrs.edu.br/bento